

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## PORTARIA Nº 674/2005

ALTERA o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS**.

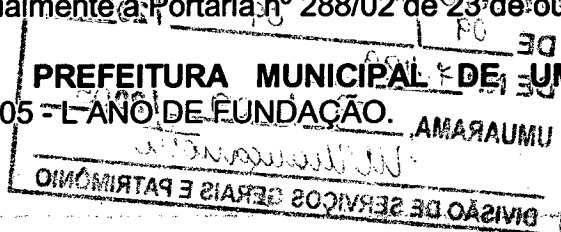
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica alterado a contar de agosto de 2005, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.635.890-2-SSP-PR, admitida em 29 de junho de 1988, sob o regime CLT, para exercer a função de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99 e nos termos do processo nº 3601/2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 288/02 de 23 de outubro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 06 de setembro de 2005 - L. ANO DE FUNDAÇÃO.



  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## PORTARIA Nº 621/2005

ALTEIA o Personal de Incentivo de Progressão por  
Qualificação do Trabalho Docente de servidores  
LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica editado a contar de agosto de 2005, o percentual  
de incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente de servidores  
LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS, portadora do Cédula de Identidade RG nº  
4.834.880-2-SSP PR, admitida em 29 de junho de 1988, sob o regime CLT, para  
exercer a função de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Esportes,  
passando o percentual de incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento)  
para 20% (vinte por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei  
Complementar nº 064/99 e nos termos do processo nº 360/NE005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO**  
DE 09 DE N.º 499  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, COPIA/11/09/2005  
*W. Hauganotti*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO  
Secretário de Administração